

Seminário Legislativo Pobreza e Desigualdade

Encontro Regional Mucuri

Teófilo Otôni

Tema 1: Promoção e Proteção Social

1.1) Ampliação do valor dos benefícios do Programa Bolsa Família – PBF –, por meio da criação de programa de transferência de renda do governo do Estado, com o objetivo de complementar o valor do Piso Básico do PBF de R\$ 70,00 para R\$ 100,00, unificando os benefícios em um único cartão e acompanhando os reajustes federais, garantindo um piso de valor diferenciado (a maior) para beneficiários das áreas rurais.

1.2) Ampliação do número de beneficiários dos programas de transferência de renda, alterando a linha de corte de extrema pobreza oficial utilizada no Estado de Minas Gerais, acompanhando os reajustes federais e criando programas estaduais e municipais complementares de transferência para famílias não incluídas no Programa Bolsa Família federal.

1.3) Oferta aos Municípios de apoio técnico (trabalho integrado da rede municipal de Assistência Social, Saúde e Educação, desenvolvimento de metodologia e de sistema de informatização integrados) e financeiro (ampliação do quadro de profissionais, recursos materiais necessários e aquisição de veículos) para a busca ativa, aprimorando os mecanismos de identificação e localização das famílias situadas abaixo da linha da pobreza e em Municípios com área rural muito extensa, tendo como referência o Centro de Referência de Assistência Social – Cras – e a articulação com as políticas municipais de educação, saúde, habitação e segurança alimentar, entre outras.

1.4) Aplicação da legislação mineira em vigor sobre a Defensoria Pública, assegurando o acesso à justiça para aqueles que não têm condições de pagar advogado, por meio da estruturação da Defensoria Pública em Minas Gerais, garantindo sua presença em todas as Comarcas do Estado, com concurso público imediato e periódico para Defensores Públicos, equipe técnica e administrativa, e a inclusão de indicadores referentes ao acesso à justiça (presença na localidade de Defensorias Públicas) na formatação de índices de desenvolvimento social, fortalecendo a vigilância socioassistencial e a defesa dos direitos humanos.

1.5) Maior aporte de recursos para a política de assistência social, ampliando o número dos Municípios que recebem o Piso Mineiro de Assistência Social de modo a cobrir 100% dos Municípios com alta incidência de pobreza, até 2012.

1.6) Garantia de cofinanciamento do Estado aos Municípios para execução da política para população em situação de rua, reforçando o acesso aos direitos sociais e enfatizando o programa de

moradia e a constituição de um programa específico para formação e qualificação profissional dessa população, com acompanhamento de um comitê estadual de monitoramento da política nacional da população em situação de rua.

1.7) Garantia, junto ao governo estadual, de fortalecimento das Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CRSANS – (componente do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan), por meio de infraestrutura, recursos humanos e financeiros para seu funcionamento, suporte e assessoria aos Municípios, visando o fortalecimento dos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional – Comseas -, já existentes, e a criação de novos. Concomitantemente, capacitação dos Conselheiros de forma permanente para exercer o controle social das políticas públicas de Sans, contribuindo para a consolidação do Sisan.

1.8) Instituição da política estadual de desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais, por meio de legislação específica, de elaboração e aprovação de plano estadual, da constituição de comissão estadual e fóruns regionais e de inclusão no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG -, garantindo acesso à terra (identificação, demarcação, reconhecimento, titulação), apoio à produção (assistência técnica, comercialização) e inclusão em políticas públicas sociais.

1.9) Estruturação e implantação, nos âmbitos estadual e municipal, de políticas públicas de atenção à pessoa idosa, com aprovação dos Conselhos Gestores, para o desenvolvimento de ações e projetos voltados à promoção e à defesa dos direitos da pessoa idosa, embasados em pesquisas que definam o perfil desse público, buscando garantias para que a área da assistência social seja responsável pela articulação e integração com as demais secretarias, e destas com a sociedade.

1.10) Garantia de recursos de investimento para implantação (infraestrutura) de mais Centros de Referência de Assistência Social – Cras – e Centros de Referência Especializados de Assistência Social – Creas –, em Municípios com alta incidência de pobreza, e ampliação da oferta do Piso Mineiro de Assistência Social, tendo como parâmetros os valores dos repasses dos pisos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS –, e priorizando, com base no Índice de Desproteção Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – e Índice Mineiro de Responsabilidade Social, da Fundação João Pinheiro, populações que estão desassistidas hoje, principalmente a rural e as comunidades tradicionais.

1.11) Oferta de apoio técnico e financeiro a todas as administrações municipais, de modo que todos os Cras e Creas alcancem patamares de qualidade indicados pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – estrutura física, serviços e recursos humanos, estes mediante concurso público e plano de carreira.

1.12) Obtenção de financiamento para a implantação ou melhoria de infraestrutura de equipamentos públicos de Sans (bancos de alimentos, cozinhas comunitárias, restaurantes populares e outros),

especialmente nos Municípios mineiros com alta incidência de pobreza.

1.13) Criação de sistema de informação, interligando as instituições garantidoras de direitos (Cras, Creas, Judiciário, Defensorias Públicas, Ministério Público, Conselhos Setoriais e Tutelares, órgãos de defesa do consumidor, Procons, outras entidades), garantindo a infraestrutura necessária e fortalecendo a vigilância socioassistencial.

1.14) Capacitação dos profissionais da assistência social e da saúde, inclusive daqueles que atuam em instituições de longa permanência para idosos, sobre a temática do envelhecimento, orientando-os, também, para notificação dos casos de violência às autoridades policiais.

1.15) Mapeamento e diagnóstico dos níveis de insegurança alimentar e nutricional nos Municípios do Estado, com recursos financeiros específicos para este fim, para orientar a implementação da política de segurança alimentar e nutricional sustentável no Estado, priorizando as comunidades tradicionais e indígenas.

Novas propostas priorizadas:

1.16) Inclusão de ações no Programa Bolsa Família que visem auxiliar o indivíduo a buscar outros meios para o seu sustento.

1.17) Criação de um sistema estadual para proteção de pessoas sob ameaça de morte, com equipes descentralizadas nas cidades-polo de Minas, visando um atendimento mais específico e ágil.

1.18) Oferta, aos Municípios com maior índice de uso de entorpecentes entre jovens e adultos (com perspectiva degradante e miserabilidade social), de centros de apoio e atenção especializada em promoção e atendimento integrado nas redes federal, estadual e municipal de assistência social, saúde e educação no desenvolvimento das ações destinadas a esse segmento para, em seguida, promover uma estrutura social básica às famílias envolvidas, com financiamento tripartite.

1.19) Criação de novas comarcas no Estado e designação de juízes e promotores permanentes para as comarcas já existentes, a fim de encaminhar os vários processos acumulados.

1.20) Continuação e expansão do Programa de Combate à Pobreza Rural – PCPR – no âmbito da região da Sedvan/ Idene, garantindo recursos no PPAG 2012-2015.

Novas propostas aprovadas e não priorizadas:

1.21) Elaboração e execução da Lei de Responsabilidade Social do Estado, estabelecendo compromissos e diretrizes de investimentos, visando a qualidade social dos serviços públicos.

1.22) Aumento do Índice de Gestão Descentralizada do Estado – IGDE – destinado ao Programa Bolsa Família, para ampliação do quadro de funcionários, com coparticipação do Estado.

1.23) Destinação de maiores recursos financeiros, físicos e humanos para o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – Sípia Web –, a fim de incrementar a qualidade desse sistema já

existente e que poderia viabilizar várias políticas nos Municípios.

1.24) Criação de mecanismos para legalizar as associações e entidades socioassistenciais, a fim de viabilizar o repasse de recursos.

1.25) Definição de percentual financeiro nas peças orçamentárias estadual e municipais, para que a gestão dos Conselhos Municipais de Assistência Social possa ser implementada com maior autonomia.

1.26) Criação ou alteração de resolução, para facilitar o processo de cadastramento das associações nos Conselhos e na Sedese, diminuindo a burocracia.

1.27) Destinação de parte das moradias dos programas habitacionais dos governos federal (Minha Casa, Minha Vida) e estadual (Cohab), para a população de rua e comunidades tradicionais.

1.28) Garantia de recursos de investimento para melhoria da infraestrutura das entidades regularmente cadastradas nos conselhos setoriais de defesa de direitos, saúde, educação e assistência social, vinculadas ao Suas.

1.29) Apoio técnico e financeiro para a gestão de entidades do terceiro setor.

1.30) Capacitação dos profissionais técnicos das entidades do terceiro setor.

Novas propostas de âmbito regional:

1.31) Extensão do Programa de Reintegração Social do Egresso do Sistema Prisional, com promoção de acesso ao trabalho, à cidadania e aos direitos sociais na região do Mucuri.

1.32) Destinação de recursos para construção de casas populares no Vale do Mucuri.

1.33) Destinação de recursos para construção de uma casa de apoio aos idosos que não têm família.

1.34) Implantação de equipe técnica no bairro Palmeiras e adjacências, em Teófilo Otoni, para desenvolvimento de ações voltadas para o lazer dos idosos.

Tema 2: Educação e Cultura

2.1) Implementação de ações afirmativas, capazes de fiscalizar e garantir o acesso ao ensino e aos programas e políticas culturais, em forma de práticas públicas e privadas que visem a correção das desigualdades e injustiças históricas enfrentadas por determinados grupos sociais.

2.2) Fortalecimento, em regime de colaboração com os Municípios, dos Conselhos de Educação, Fundeb e Alimentação Escolar, de Desenvolvimento Rural Sustentável e de Segurança Alimentar, por intermédio da política de formação de Conselheiros e da cooperação técnica e financeira.

2.3) Ampliação do valor *per capita* da alimentação escolar em R\$0,30 (trinta centavos) de forma a suplementar os recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – prioritariamente para alunos de escolas públicas localizadas em regiões de vulnerabilidade e risco,

garantindo a efetivação da Lei nº 11.947, de 2009, e o cumprimento dos dispositivos legais da legislação da Segurança Alimentar e Nutricional – SAN -, como a compra de produtos da agricultura familiar e urbana, preparo de alimentos saudáveis e compatíveis com a cultura local e com a participação das comunidades locais; garantia aos alunos de áreas rurais do fornecimento de alimentação extra no momento em que chegarem às escolas.

2.4) Expansão da oferta de ensino em tempo integral e definição das diretrizes político-pedagógicas para esse programa, considerando os segmentos sociais de maior vulnerabilidade social, no campo e na cidade, alocação de equipes multiprofissionais e oferta de condições adequadas de atendimento.

2.5) Ampliação e adequação, equitativamente, no interior, nos grandes centros urbanos e na zona rural, da infraestrutura das escolas, desde redes de água e esgoto a equipamentos de pesquisa, bibliotecas e quadras poliesportivas.

2.6) Implementação de política de educação especial, na perspectiva da educação inclusiva, sem redução das vagas nas escolas de educação especial, com capacitação, apoio e maior acompanhamento aos profissionais e discentes, principalmente nos Municípios de menor porte.

2.7) Garantia, em todos os níveis e modalidades, de recursos assistivos (como livros em braile, intérprete em libras e outros) e de serviços para a promoção da acessibilidade nas comunicações, nos sistemas de informação, nos materiais didáticos e pedagógicos, que devem ser disponibilizados nos processos seletivos e no desenvolvimento de todas as atividades que envolvem o ensino, a pesquisa e a extensão.

2.8) Implementação, por meio de diretrizes, legislação e mecanismos de apoio material e financeiro aos Municípios, das Diretrizes Nacionais para as Escolas do Campo (Resolução CNE-CEB nº1, de 2002, e nº 2, de 2008), superando distorções pedagógicas e desigualdades regionais, com criação de novas escolas nas áreas rurais, garantindo o acesso dos alunos por meio da melhoria das estradas vicinais e da disponibilidade de transporte escolar.

2.9) Fortalecimento financeiro e material da Rede de Escolas-Família Agrícola – EFAs - do Estado.

2.10) Promoção da articulação entre as redes públicas de ensino, contribuindo, efetivamente, para a construção de um sistema nacional de educação que garanta a materialização das políticas educacionais e, ao manter as especificidades de cada sistema (federal, estadual e municipal), efetive a gestão democrática de suas instâncias.

2.11) Revisão, em regime de colaboração com os Municípios, do atual modelo de nucleação das escolas rurais, retirando as salas multisseriadas e seguindo as orientações das Diretrizes Operacionais da Educação para as Escolas do Campo (Resolução nº 2, de 2008), com a participação das comunidades locais e suas organizações.

2.12) Expansão das escolas estaduais de Ensino Médio e da formação profissional e tecnológica, adequada às necessidades locais e regionais, considerando o campo e a cidade, em regime de

articulação e colaboração com as redes federais.

2.13) Transformação, em colaboração com os Municípios e a Federação e com a participação da sociedade civil organizada, das Unidades da Fundação Caio Martins em escolas de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio Profissional, em regime de alternância, e em Centros de Experimentação em Agricultura Familiar, Urbana e Periurbana, tendo a agroecologia como formação básica.

2.14) Erradicação, em colaboração com os Municípios, do analfabetismo, inclusive o analfabetismo funcional, até 2015, priorizando a zona rural e garantindo incentivo financeiro e pedagógico para a permanência dos alunos na Educação de Jovens e Adultos, além da valorização dos educadores populares.

2.15) Inclusão, na peça orçamentária do próximo PPAG, de oferta de Ensino Fundamental e Médio e Educação de Jovens e Adultos nas unidades prisionais de Minas Gerais, conforme a Lei nº 19.481, de 2011, que define o Plano Decenal de Educação para o Estado de Minas Gerais.

Novas propostas priorizadas:

2.16) Implementação de ações de acompanhamento social nas escolas estaduais que apresentam alto índice de evasão escolar e estão localizadas em Municípios e territórios com alta incidência de pobreza e de violação de direitos, de forma articulada com os Cras e os Creas.

2.17) Garantia da infraestrutura necessária para o funcionamento das escolas indígenas, como água, energia e equipamentos.

2.18) Garantia de padrões mínimos de qualidade nas escolas indígenas, conforme previsto na legislação pertinente, tendo em vista a sua especificidade e a sua forma diferenciada de educar, por meio de normatização da Secretaria de Estado de Educação, em acordo com as comunidades indígenas e instituições responsáveis.

2.19) Apoio do governo estadual aos Municípios para implantação de cursos de técnicas agrícolas e pecuária nas escolas municipais rurais.

2.20) Contratação, por meio de concurso público, de professores especializados em ensino de Libras e Braile nas escolas estaduais.

Novas propostas aprovadas e não priorizadas:

2.21) Implementação e construção efetiva de oficinas educativas e cursos técnicos para o acompanhamento e a atenção à criança e ao jovem, juntamente com a família, contribuindo para melhor qualidade de vida.

2.22) Apoio do Estado de Minas Gerais aos Municípios com a finalidade de garantir abastecimento de água e esgoto em escolas municipais no meio rural até 2012.

2.23) Viabilização de um projeto de lei que disponha sobre obrigatoriedade de formulação e execução anual de projetos socioeducativos nas áreas ambiental, jurídica, social e econômica, em escolas públicas de Minas Gerais, com a participação do Estado na assessoria financeira dos projetos e que proporcione diálogos e soluções no âmbito da comunidade escolar.

2.24) Transformação, no currículo da Educação Básica, dos seguintes temas transversais em disciplinas obrigatórias: educação cooperativista, educação financeira e educação sexual.

Nova proposta de âmbito regional:

2.25) Destinação de recursos para construção de uma escola municipal no bairro Bela Vista, distrito de Machacalis, onde moram pessoas mais carentes e onde há alto índice de usuários de drogas.

Tema 3: Saúde e Qualidade de Vida

3.1) Ampliação e implementação do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – Sisvan –, de modo que promova a intersetorialidade entre saúde, educação e assistência social e garanta o direito ao monitoramento da situação alimentar e nutricional da população atendida no Estado de Minas Gerais; e aprimoramento de políticas públicas intersetoriais de Direito Humano à Alimentação Adequada nos Municípios, que envolvam equipe multidisciplinar, visando diagnosticar o perfil alimentar e nutricional e a insegurança alimentar da população, com foco na prevenção e no combate à evolução epidêmica de doenças crônicas não transmissíveis, como obesidade, hipertensão, diabetes e doenças cardiovasculares.

3.2) Criação, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, de órgão especializado na área de alimentação e nutrição, com recursos e equipe técnica suficientes para atuar, de forma integrada e intersetorial, na promoção da alimentação saudável para os públicos assistidos pela referida Secretaria e por outras Secretarias de Estado, na formação e no apoio aos Municípios na execução dos programas da Política de Alimentação e Nutrição e no apoio à execução de ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde.

3.3) Reestruturação, ampliação e descentralização, para as cidades-polo e sedes de microrregião de planejamento, dos serviços atualmente concentrados na capital, mediante ampliação do número de leitos e hospitais públicos, inclusive os especializados; criação de bancos de leite humano; provimento de recursos humanos qualificados e em quantidade adequada, por meio de concurso público, para planejamento, gestão e execução das ações de saúde em todos os níveis de complexidade, com cofinanciamento do Estado, a fim de proporcionar melhoria e humanização no atendimento.

3.4) Criação de protocolos de prescrição de fórmulas infantis, suplementos alimentares e dietas

especializadas, garantindo sua liberação e concessão à população em situação de vulnerabilidade social, pela Secretaria de Estado de Saúde, otimizando o prazo de atendimento às demandas e desburocratizando os processos.

3.5) Ampliação e capacitação das equipes técnicas de vigilância sanitária e inspeção de produtos alimentares no Estado, com o objetivo de promover a educação em vigilância sanitária, inclusive como forma de conscientizar o consumidor, e capacitação dos produtores familiares para atendimento das normas vigentes.

3.6) Realização de concurso público para o cargo de nutricionista, em número suficiente, para atuar nas Superintendências Regionais de Ensino do Estado e nas escolas, visando o planejamento e a execução de ações de promoção da alimentação saudável no ambiente escolar, previstas nos princípios e nas diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

3.7) Destinação de recursos financeiros para desenvolvimento de pesquisas e estudos estaduais periódicos sobre condições de saúde e insegurança alimentar e nutricional, visando o monitoramento da situação populacional.

3.8) Promoção de ações que expandam a assistência farmacêutica, como inclusão do farmacêutico em todos os Programas de Saúde do Estado, garantindo à população um atendimento de qualidade, sobretudo no tocante aos esclarecimentos acerca do uso adequado de medicamentos.

3.9) Ampliação dos itens que compõem a cesta básica de medicamentos gratuitos distribuídos pelo Sistema Único de Saúde – SUS –, garantindo seu fornecimento à população, de forma universal, em todos os níveis de assistência, de forma a permitir a continuidade dos tratamentos sob monitoramento do controle social, e inclusão, nessa cesta, dos medicamentos disponíveis nos Programas "Farmácia Popular" e "Aqui Tem Farmácia Popular".

3.10) Criação e implementação de programas para diagnóstico precoce, assistência e controle das necessidades alimentares especiais, incluindo acompanhamento técnico profissional aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

3.11) Implantação, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, de programa de atividade física para grupos específicos (diabéticos, hipertensos, cardiopatas, obesos e idosos), com iniciativa exclusiva do Estado.

3.12) Criação de centros para prática de atividade física nas áreas de vulnerabilidade social, por meio da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude, com acompanhamento e orientação de profissionais de educação física.

3.13) Implementação, monitoramento e avaliação do Currículo Básico Comum – CBC – para prática de atividade física nas escolas do Estado, a fim de prevenir doenças crônicas não transmissíveis em crianças e adolescentes em fase escolar.

3.14) Comprometimento da Secretaria de Estado de Saúde para colocar em prática as deliberações

de todas as Conferências Estaduais de Saúde de Minas Gerais, divulgando os resultados por meio de relatório específico.

3.15) Implantação de política de atenção aos usuários de crack, álcool e outras drogas e aos seus familiares, favorecendo e garantindo a integração das políticas sociais, de educação, de saúde, de segurança pública, de previdência e assistência social, de cultura e de trabalho, incluindo a implantação e manutenção, pelo Estado, de clínicas regionais para tratamento de dependentes químicos.

Novas propostas priorizadas:

3.16) Ampliação e efetivação dos agentes comunitários de saúde para melhor atender às demandas da área de saúde e beneficiários do Programa Bolsa Família.

3.17) Retirada das despesas com Ipsemg, Copasa e Polícia Militar da composição do percentual de gastos em saúde do governo do Estado.

3.18) Ampliação das equipes do Programa da Saúde da Família, incluindo equipes multiprofissionais para melhor atender e orientar as famílias, buscando atingir o objetivo da prevenção em saúde.

3.19) Implantação de metodologia específica para o atendimento aos idosos que residem em instituições de longa permanência, visando a adequação, a manutenção e a sustentabilidade dessas instituições, com provimento de recursos financeiros e humanos para garantir a prestação de serviços efetivos e de qualidade.

3.20) Criação do curso de Medicina no campus da Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri, em articulação com os governos estadual e federal.

Novas propostas de âmbito regional:

3.21) Criação e implantação de programas para atividade física da terceira idade, em parceria com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Mata Verde – Condec.

3.22) Instalação de equipamentos para prática de atividades físicas nas dependências do Condec, por meio da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude, com acompanhamento e orientação de profissionais de educação física e saúde.

3.23) Criação de um centro de atendimento à saúde mental em cidades de grande porte como Teófilo Otôni, com equipe multidisciplinar (psiquiatra, psicólogo, psicanalista, psicoterapeuta) em tempo integral, para melhor atender a população.

3.24) Criação de espaço destinado ao tratamento de dependentes químicos e de álcool, dentro dos centros de internação de menores em conflito com a lei e no interior dos estabelecimentos penais, com apoio de corpo técnico, contando com psicólogos, psiquiatras e assistentes sociais, bem como fornecimento gratuito de medicamentos na região Mucuri.

Moções aprovadas:

3.25) Realização de uma varredura de fato na corrupção.

3.26) Redução dos salários dos representantes do poder público e investimento de parte dessa verba na área social. Assim, a população vai conhecer de fato o candidato que está compromissado com o povo e não só com o seu salário.

3.27) Garantia da redução da carga horária de trabalho dos Assistentes Sociais para 30 horas semanais, sem redução salarial, conforme a Lei nº 12.317, de 2010.

3.28) Maior fiscalização na Região Novo Cruzeiro, em todas as áreas, principalmente com relação à Casa de Apoio aos Idosos. Não há atenção adequada à saúde no Município, o que obriga os moradores a recorrerem às cidades vizinhas como Teófilo Otôni, Governador Valadares e Ipatinga.

3.29) Melhor infraestrutura para proteção aos direitos da criança e do adolescente, no Município de Novo Cruzeiro, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Tema 4: Produção e Trabalho

4.1) Vinculação do planejamento de políticas de emprego e formação profissional às políticas regionais de desenvolvimento local, com geração de novos postos de trabalho, inclusão produtiva e criação de empreendimentos autogestionários, priorizando recursos orçamentários para os Municípios com alto índice de pobreza.

4.2) Garantia de recursos orçamentários e destinação dos recursos já existentes para cursos de formação de habilidades profissionais, implantação de escolas técnicas, agrotécnicas e de Ensino Superior, priorizando regime de alternância, com garantia de vagas e meios de acesso para a população em pobreza extrema.

4.3) Promoção das seguintes modificações no Sistema Nacional de Emprego – Sine:

a) reestruturação do Sine, transformando-o em órgão tripartite;

b) criação de instrumentos de acompanhamento das condições de trabalho do trabalhador inserido pelo Sine;

c) integração do banco de dados do Sine com outras entidades (Sistema S, instituições relacionadas à assistência social, educação) visando a instrução formal, qualificação profissional, seguridade social e seguro-desemprego.

4.4) Criação do serviço público de apoio aos contratos, organizando estrutura tecnológica e rede digital credenciada para produção de recibos-padrão, guias diversas de pagamento (previdenciário, FGTS, trabalhistas), contratos-padrão e suporte técnico na solução de problemas.

4.5) Estímulo às redes e cadeias produtivas rurais e urbanas de empreendimentos econômicos solidários por meio da criação do Fundo de Combate à Miséria e de tributação diferenciada,

abarcando os diferentes ramos de atividade e fomentando políticas de infraestrutura e apoio à comercialização, consumo e logística solidária.

4.6) Garantia do acesso à água para agricultura urbana, periurbana e rural, priorizando o semiárido, por meio de programas específicos que estimulem a preservação e produção de água, o uso de tecnologias alternativas, incluída a captação e armazenamento de água de chuva, como a construção de cisternas e açudes, aí envolvidas as Prefeituras e concessionárias de abastecimento público de água.

4.7) Implantação e operacionalização de mecanismos jurídico-legais que permitam ao poder público adquirir produtos de empreendimentos da agricultura familiar rural, urbana e periurbana e economia solidária, priorizando produtos agroecológicos, e efetivação, em todos os Municípios mineiros, das determinações do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – de que pelo menos 50% do valor repassado seja utilizado na aquisição de produtos dos agricultores familiares.

4.8) Garantia de recursos estaduais, no PPAG 2012-2015, para realização de projetos de apoio às atividades de agricultura urbana e periurbana, como contrapartida de projetos do Governo Federal ou em parceria com os Municípios.

4.9) Incentivo à criação de Serviços de Inspeção Municipal – SIMs – e sua adesão ao Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária – Suasa – para garantir assistência técnica e crédito, de forma a viabilizar a qualidade dos alimentos e a inclusão da agricultura familiar e dos empreendimentos da economia popular solidária no mercado formal.

4.10) Garantia de ampliação e constância de recursos para atender ao Apoio a Projetos de Assistência Técnica e Extensão Rural – Ater – em todas as etapas até a comercialização, priorizando o atendimento à agricultura familiar e ao pequeno produtor rural, povos e comunidades tradicionais (quilombolas, indígenas, etc), contemplando a produção agroecológica, o associativismo e o cooperativismo por meio de metodologias e linguagens voltadas para a realidade dos agricultores familiares, com ampliação do quadro por concurso público e qualificação dos técnicos das diversas áreas afins.

4.11) Fortalecimento da política fundiária, incluindo-a como projeto estruturador do Estado, desburocratizando o acesso à terra pela reforma agrária, pelo crédito fundiário e pela regularização fundiária, atuando junto aos Municípios para a isenção de ITBI (para o Crédito Fundiário e Reforma Agrária Tradicional) e junto aos cartórios para a isenção dos emolumentos (custos cartoriais) para os beneficiários dos programas, com garantia de assistência técnica gratuita e priorização de outras políticas públicas para dar sustentabilidade e destinação de recursos orçamentários e financeiros específicos, a saber:

a) Reforma Agrária: R\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais) para aquisição de terras, priorizando aquelas que já estão em processo de desapropriação;

b) Crédito Fundiário: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) anuais, sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para garantia de execução e R\$19.000.000,00 (dezenove milhões de reais) para complementar os investimentos (crédito);

c) Regularização Fundiária (de 2012 a 2015), aumentando a emissão de títulos urbanos e rurais para 330 mil: URBANO, R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) a serem desembolsados pelo governo estadual e RURAL, R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) do governo estadual.

4.12) Implementação de programas de incentivo específicos à produção nos Municípios da região do semiárido, visando evitar a migração laboral por meio da estruturação de rede de apoio tecnológico e assistência técnica, com recursos para qualificação profissional, financiamentos de investimento e custeio, logística, serviços e agroindustrialização.

4.13) Incentivo à produção familiar de base agroecológica por meio de:

- a) criação de linha de crédito específica;
- b) apoio à pesquisa e desenvolvimento voltados para a produção;
- c) estímulo ao consumo;
- d) certificação de origem (selo estadual);
- e) criação de bancos de sementes crioulas;
- f) apoio ao turismo ecológico, com linhas de crédito específicas;
- g) desoneração tributária.

4.14) Estímulo, por meio de editais direcionados, à pesquisa tecnológica, visando a produção da agricultura familiar e o beneficiamento de seus produtos.

4.15) Desoneração fiscal dos produtos *in natura* e artesanais da cesta básica, visando a erradicação da fome e a segurança alimentar e nutricional, bem como a melhoria de renda das famílias descapitalizadas.

Novas propostas priorizadas:

4.16) Desburocratização do crédito fundiário, de forma a permitir acesso mais rápido do agricultor à posse da terra.

4.17) Garantia de acesso à água para a agricultura urbana, periurbana e rural, priorizando o semiárido, por meio de programas que estimulem a preservação e produção de água, o uso de tecnologias alternativas, incluída a captação e armazenamento de água de chuva, como construção de cisternas, aí envolvidas as Prefeituras e concessionárias de abastecimento público.

Novas propostas de âmbito regional:

4.18) Implantação de um Centro de Comercialização Regional da produção agrícola, similar ao MLP da Ceasa,-MG – Jequitinhonha/Mucuri

Objetivos:

- . Valorização do produto local
- . Estímulo às economias local e regional
- . Incentivo à agricultura familiar e de subsistência
- . Inibição da ação de atravessadores

4.19) Regularização fundiária do Parque Estadual Serra Negra, Município de Itamarandiba, como forma de reduzir o problema social causado pela decretação de 13.500 hectares unidade de conservação, atingindo cerca de 150 famílias de agricultores.

Tema 5: Infraestrutura, Rede de Serviços e Circulação

5.1) Consolidação do Programa Bolsa Verde para pagamento por serviços ambientais prestados a agricultores familiares e produtores rurais e inclusão no referido Programa, até 2014, de 300.000 ha (trezentos mil hectares) preservados.

5.2) Ampliação e implantação em todo o Estado, a partir de 2012, do Programa Espaço de Convivência Digital do Idoso, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, para capacitar esse público para utilização de instrumentos tecnológicos.

5.3) Implantação, pelas três esferas governamentais, de política pública de saneamento básico (coleta de lixo, tratamento de água, esgotamento sanitário e distribuição de água de qualidade) focada nas zonas rurais.

5.4) Fortalecimento e ampliação dos programas e das ações de convivência com o semiárido no atendimento à demanda por água para consumo humano e produção alimentar desse bioma mineiro, por meio das seguintes medidas:

- a) ampliação das estratégias de implantação de tecnologias sociais de captação e armazenamento de água de chuva para acesso à água para consumo e produção de alimentos, a exemplo do P1MC e P1+2 e Guarda Chuva;
- b) estabelecimento de novas parcerias e manutenção das parcerias já existentes com entidades e organizações da sociedade civil que atuam na execução destas ações de convivência;
- c) estabelecimento, pelo poder público estadual, de parcerias com os poderes públicos municipais, sobretudo para disponibilização de máquinas para as escavações necessárias.

5.5) Implementação de políticas públicas de desenvolvimento sustentável no Estado e apoio técnico e financeiro aos Municípios para o tratamento, transbordo e destinação final dos resíduos sólidos, com a coleta seletiva, inclusão socioprodutiva dos catadores de material reciclável.

5.6) Construção e fiscalização de estradas ecológicas (elevação do greide das estradas com bacias de captação de água de chuva, com cascalhamento e compactação, retirada da água de chuva com

desvio para as bacias de captação de água de chuva) ao longo das estradas vicinais que dão acesso a pequenas comunidades rurais .

5.7) Elaboração de planejamento estratégico de mobilidade nas regiões metropolitanas do Estado, a partir das propostas estabelecidas pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, tendo como eixo norteador a necessidade de se desenvolver o macroprocesso de integração multimodal de transportes, capaz de induzir os vetores de desenvolvimento socioeconômico no espaço urbano.

5.8) Elaboração de leis estaduais e municipais que assegurem dotações orçamentárias para programas de provisão e melhoria habitacionais, garantindo assistência técnica gratuita para as famílias vítimas das chuvas, residentes em áreas de risco e que forem contempladas com doação de terrenos regularizados e urbanizados.

5.9) Implementação de Programa de Habitação de Interesse Social, específico para famílias com rendimento inferior a um salário mínimo, que tenha como sustentação financeira recursos não onerosos de fontes federais, estaduais e municipais.

5.10) Aplicação de incentivos fiscais às empresas que façam gestão adequada de resíduos provenientes das áreas rurais e que realizem o reaproveitamento ambientalmente adequado.

5.11) Ampliação do Projeto Conviver, por meio de ações conjuntas entre os governos estadual e municipais, principalmente para os Municípios com maiores índices de pobreza.

5.12) Criação, nos bolsões de pobreza, de alternativas viáveis de transporte público, com tarifas subsidiadas, acessibilidade e tratamento adequado dos espaços públicos destinados à mobilidade, como calçadas e abrigos nas paradas de ônibus.

5.13) Implantação de programa de transporte ferroviário de passageiros para reativar ou implementar a integração interurbana por meio de metrô, Veículo Leve sobre Trilhos – VLT –, teleféricos em áreas íngremes de vilas e favelas e trem metropolitano, com investimentos das esferas municipais, estadual e federal.

5.14) Destinação das áreas da União do Rio São Francisco para as comunidades vazanteiras do São Francisco, com o objetivo de possibilitar a ordenação e uso racional e sustentável dos recursos naturais, mediante outorga de Termo de Autorização de Uso Sustentável – Taus –, a ser conferido pela Secretaria do Patrimônio da União – SPU.

5.15) Estabelecimento de cronograma, de 2012 a 2015, para que o governo do Estado e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente equacionem o passivo de Regularização Fundiária nas Unidades de Conservação.

Novas propostas priorizadas:

5.16) Valorização e fortalecimento da Emater, vinculando suas ações, prioritariamente, à agricultura familiar, já que esta empresa, cuja atuação é inestimável para o Vale do Mucuri, encontra-se

esvaziada com relação ao número de funcionários para atender grandes áreas.

5.17) Criação de um mecanismo de controle social junto ao Governo do Estado com o objetivo de elaborar, controlar e acompanhar políticas públicas, integrado ao Território da Cidadania.

5.18) Construção de uma ferrovia de Araçuaí a Caravelas (BA), para incentivar o transporte de passageiros e produtos da região que poderiam ser exportados através do porto de Caravelas, e que traria benefícios, inclusive para o turismo, a toda a região.

Novas propostas de âmbito regional:

5.19) Diminuição em 50% ou eliminação da taxa de cobrança dos serviços de esgotos da Copasa no Baixo Jequitinhonha e Mucuri.

5.20) Criação de programa, em caráter permanente, de melhoria de estradas vicinais, com o objetivo de solucionar pontos críticos e perenizar as principais estradas da região de Mucuri e Jequitinhonha.

5.21) Priorização dos estudos para a recuperação do transporte ferroviário na Bacia Hidrográfica do Mucuri, permitindo o desenvolvimento regional por meio do transporte do granito (para evitar a degradação das rodovias), da madeira e de produtos regionais, com o intuito de incrementar o turismo para as praias do sul da Bahia e o turismo ecológico e recuperar a autoestima da população regional, até hoje traumatizada pela extinção arbitrária e ditatorial da EF Bahia-Minas.

5.22) Construção de uma ferrovia de Araçuaí a Caravelas (BA), para incentivar o transporte de passageiros e produtos da região, que poderiam ser exportados através do porto de Caravelas, e que traria benefícios, inclusive para o turismo, a toda a região.

Tema 6: Ciência, Tecnologia e Inovação

6.1) Criação de programa de aproveitamento de alimentos utilizando a estrutura dos 84 Centros Vocacionais Tecnológicos já em funcionamento no Estado, utilizando os conhecimentos em tecnologia de alimentos relacionados ao setor produtivo e à alimentação coletiva.

6.2) Fomento à produção de estudos e equipamentos em Tecnologia Assistiva em Universidades e Centros de Pesquisa, por meio da criação de linhas de financiamento e pesquisa em editais da Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais – Fapemig.

6.3) Criação de incubadoras de pequenos empreendimentos com base na Política Estadual de Economia Popular Solidária, orientando as comunidades no desenvolvimento do seu negócio com foco na vocação local da região e no desenvolvimento de empreendimentos familiares.

6.4) Criação de programas para o desenvolvimento e pesquisa de fitoterápicos em universidades, considerando as culturas construídas em comunidades locais no Estado como os quilombolas e indígenas. Este processo irá restringir em muito as atividades de biopirataria, promovendo a saúde,

barateando os medicamentos produzidos a partir desta iniciativa, em parceria com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa – e a comunidade médica local.

6.5) Fomento, investimento e capacitação do segmento de produção de vestuário, incentivando a utilização de tecidos orgânicos e de recursos existentes em cada região do Estado, e buscando o resgate da cadeia produtiva artesanal dos tecidos (plantio, fiação, tingimento e tecelagem), o aprimoramento da tecnologia e a promoção da prática empreendedora pela incubação.

6.6) Implementação de políticas públicas de incentivo à permacultura como método de desenvolvimento urbano e rural, incentivando a utilização de energias limpas.

6.7) Implantação de sistemas integrados de controle da poluição hídrica, atmosférica e edáfica em todos os Municípios, utilizando preferencialmente tecnologias sociais.

6.8) Criação de programas de saúde ambiental a partir do desenvolvimento de tecnologias limpas e de manejo sustentável, priorizando a agricultura familiar, as comunidades tradicionais (quilombolas, indígenas, etc) as áreas de assentamento e arranjos produtivos locais – APLS –, viabilizando a produção, comercialização e melhor infraestrutura para o escoamento dos produtos através do comércio justo conforme o que rege a economia solidária, atendendo às características socioeconômicas territoriais .

6.9) Fomento a atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – P&DI –, reconhecendo o saber popular e visando o processo produtivo sustentável e a aplicação de tecnologias limpas e renováveis, garantindo a preservação do meio ambiente e a saúde do trabalhador e da população em geral.

6.10) Implementação em todo o Estado de políticas públicas para o desenvolvimento de tecnologias sociais que gerem benefícios coletivos, mudança de atitudes e melhoria da condição de vida das comunidades, em ações estruturadas e ampliadas, em consonância com a metodologia de regionalização aplicada no Arranjo Territorial Ótimo – ATO – do Plano de Regionalização para Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos do Estado de Minas Gerais.

6.11) Implementação, como missão da Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais – Cetec – do desenvolvimento e atendimento aa projetos baseados em tecnologias sociais e no uso de insumos e habilidades locais para as regiões carentes do Estado que precisam de orientações básicas para a própria sobrevivência.

6.12) Criação de periódico, com financiamento da Fapemig, fomentando e divulgando as linhas de pesquisa e o mapeamento de tecnologias sociais e de empreendimentos solidários, utilizando-o como estratégia para o desenvolvimento sustentável com justiça social e distribuindo-o nas Feiras Itinerantes de Ciências promovidas pelo Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia e Ensino Superior do Estado de Minas Gerais.

6.13) Criação de sistema de informação que integre as instituições de ensino tecnológico e os Centros Vocacionais Tecnológicos – CVTs –, gerido e financiado pela Rede de Formação Profissional orientada pelo Mercado da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Sectes –, com o intuito de disseminar empreendimentos solidários embasados por tecnologias sociais.

6.14) Fomento à criação de consórcios e arranjos produtivos locais entre pequenas instituições sociais (incubadoras), possibilitando o surgimento de estruturas de produção descentralizadas que utilizem as tecnologias sociais como insumo essencial para a solução das grandes demandas regionais no Estado.

6.15) Implementação de políticas públicas de incentivo à agricultura familiar que incluam o mapeamento de áreas com alto índice de utilização de agrotóxicos, programas de conscientização e capacitação no uso adequado dos defensivos agrícolas, financiamento e escoamento da produção de alimentos orgânicos e agroecológicos como estratégia de proteção de sementes e de incentivo ao conhecimento sobre mudas nativas e agricultura tradicional.